

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14436, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre cessão de uso de bem público que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 40.899/2018, e

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes Taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho que existe entre os Municípios para atrair empresas, cada um oferecendo melhores condições e estímulos e, ademais, a necessidade do empresariado na resposta célere e eficiente do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, nesta seara, o objetivo desta Municipalidade é a instalação de empresas que produzam bens, gerem empregos e aumentem a receita tributária, sobretudo do ICMS, que é, na verdade, o maior tributo que atualmente nos é repassado;

CONSIDERANDO que a empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, por meio do Processo Administrativo n.º 40.899/2018, demonstra a manutenção de seu interesse em desenvolver no Município seu objeto social e projetos apresentados relativamente ao pleito de Cessão de Área localizada na Avenida Arcênio Riemma, n.º 500, Área Industrial do UNA, Bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.071.001, que atualmente se encontra sub judice, em Ação movida pela Municipalidade em face da empresa, ora donatária, TODA VIA TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., tornando-se um vetor para o desenvolvimento da Região.

CONSIDERANDO que a área de terreno a ser Cedida para a aludida empresa na dimensão de 8.910,00 m² (oito mil novecentos e dez metros quadrados) outrora avaliada no valor de R\$ 80.635,50 (oitenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) na data de 05 de abril de 2005 e, que teve seus valores atualizados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça no valor atual de R\$ 168.210,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) deverá



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

ser compensada à Municipalidade na forma do Protocolo de intenções assinado entre as partes da seguinte forma:

O comprometimento da empresa em ressarcir à Municipalidade o valor de R\$ 168.210,70 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e dez reais e setenta centavos) referentes à avaliação atualizada da área cedida, considerando a concessão de liminar de reintegração de posse na Ação n.º 1015489-72.2016.8.26.0625, em atendimento ao artigo 11 B, da Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008, mediante a aquisição e entrega de dois veículos da marca Gol, hatch, Fabricante Volkswagem, ano 2019, o km, motorização 1.5, ou superior total flex, potência mínima de 100 cv, quatro portas, cinco lugares, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, desembaçadores de para brisas, Chave de Rodas, macaco, triângulo e extintor de incêndio, Chave adicional, reserva rígida, câmbio manual, pneus novos compatíveis com o desempenho do veículo, 4 altofalantes, 2 tweeters, sistema infotainment "Media Plus" com bluetooth, MP3 e entradas USB, SD-Card e AUX - IN, em conformidade com o valor praticado em mercado, e o depósito do valor remanescente na Conta de Titularidade da Prefeitura Municipal de Taubaté, Banco do Brasil, Agência n.º 0076-0, Conta Corrente n.º 73.023-8 em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas a iniciar em até 30 (trinta) dias após a entrega dos aludidos veículos à Municipalidade.

CONSIDERANDO que, após análise da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação é destacada a importância do projeto a ser desenvolvido pela empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, gerando emprego e renda, especialmente pelo momento de crise econômica em que o país se encontra inserido.

CONSIDERANDO, neste diapasão que a empresa Cessionária se compromete tanto com a previsão de faturamento anual na monta de US\$ 3.350.000,00 (três milhões e trezentos e cinquenta mil dólares americanos) e, apesar de já edificado, investimentos na área de terreno na razão de US\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil dólares americanos).

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada cessão de uso, a título precário, nos termos do art. 1º, inciso II e § 2º do art. 11-B, da Lei Complementar nº 184/2008, a empresa R3 TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 52.700.689/0001-60, da área de terreno abaixo descrita, localizada na na Avenida Arcênio Riemma, n.º 500, Área Industrial do UNA, Bairro do UNA, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC n.º 6.4.083.071.001:

Terreno situado à Avenida Arcênio Riemma, Bairro do UNA, cadastrada nesta Prefeitura sob o **BC 6.4.083.071.001**, tem sua descrição iniciando com frente para a Avenida Arcenio Riemma, onde mede 100,00m; do lado direito de quem da via de situação observa o imóvel mede 89,10m em uma reta ate atingir a linha dos fundos, confrontando com a empresa Engemix S.A. do lado esquerdo de quem da via de situação observa o imóvel mede 89,10m, confrontando com a empresa ZL Equip.



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Ind. e Projetos LTDA; nos fundos mede 100,00m, confrontando com a Rua Eng. Laerte Gomes Júnior, encerrando no perímetro acima uma área de **8.910,00m2.**

Art. 2° A área de que trata o art. 1° está caracterizada na planta AD-2100-DOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de fevereiro de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

DR. JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO Secretario dos Negócios Jurídicos

GERALDO DE OLIVEIRA NETO Secretário de Desenvolvimento e Inovação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000